



ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS 1.064, 66/2025, do Vereador Rodrigo Costa Fer-atribuições de órgãos da administração, por vio-GERAIS, REALIZADA NO DIA ONZE DE NOVEM- reira/PRD; k) n.s 2.734, 2.741, 2.758/2025, em lar o art. 61, § 1°, II, 'e', da Constituição Federal. BRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. A Câmara resposta aos requerimentos n.s 768, 2.600, No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça de Mi-Municipal de Araquari, Estado de Minas Gerais, 2.846/2025, do Vereador Rodrigo Jeoventino de nas Gerais (TJ-MG) já decidiu que a criação de reuniu-se ordinariamente no dia onze de novem- Oliveira/Republicanos; l) n.s 2.241, 2.738, qualquer nova atribuição para a Administração bro de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, às oito 2.763/2025, em resposta aos requerimentos n.s Pública por lei de iniciativa parlamentar caractehoras, em sua sede própria, situada na Rua Coro- 473, 2.693, 2.238/2025, do Vereador Sebastião riza ingerência indevida na atividade administranel José Ferreira Alves, número 758, nesta cida- Alves Ribeiro Júnior/PL; m) n.s 2.732, 2.735, tiva e viola a separação de poderes (TJ-MG de. O presidente da Câmara, Vereador Giulliano 2.742, 2.757, 2.778/2025, em resposta aos reque- Ação Sousa Rodrigues/PL, invocando a proteção de rimentos n.s 2.774, 2.539, 2.607, 2.942, 25369532920238130000). A expedição dos car-Deus e em nome do povo araquarino, declarou 2.338/2025, do Vereador Waltemir Rodrigues Ne- tões e a fiscalização das vagas inevitavelmente aberta a sessão e solicitou a vice-presidente que ves/Republicanos; n) n.s 2.737, 2.739/2025, em gerarão novas despesas para o Município de fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Res- resposta aos requerimentos n.s 2.609, Araguari, sem que a proposta tenha partido do ponderam os Vereadores Alex Alves Peixoto/No- 2.610/2025, do Vereador Wilian Marques Posti- chefe do Executivo, que é o responsável pela vo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, go/PL; o) n.s 2.250, 2.743, 2.744, 2.770, gestão orçamentária. O STJ, no Recurso em Man-Cláudio Coelho Pereira/PRD, Giulliano Sousa Ro- 2.782/2025, em resposta aos requerimentos n.s dado de Segurança (RMS) 52473 PA, reforçou o drigues/PL- presidente, Maria Cecília de Araújo/ 1.835, 2.684, 1.889, 1.653, 2.688/2025, subscritos entendimento do STF de que é inadmissível lei PRTB- vice-presidente, Rodrigo Jeoventino de Oli- por diversos Vereadores; p) n. 2.831/2025, enca- de iniciativa parlamentar que acarrete aumento veira/Republicanos, Waltemir Rodrigues Neves/ minhando o saldo bancário referente ao período de despesa, conforme vedação do art. 63, I, da Republicanos. Na sequência foi efetuada a leitu- de três a sete de novembro do corrente. O pre- Constituição Federal. É importante notar a tese ra da ata e das correspondências. II- LEITURA DA feito do Município, por meio do ofício n. do Tema 917 da Repercussão Geral (STF - RE ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi lida a ata da ses- 2.784/2025, formulou as seguintes razões de ve- 1517765 SP), que estabelece que a criação de são ordinária da Câmara, realizada no dia quatro to total: "Comunico a Vossa Excelência que, nos despesa, por si só, não torna a lei inconstituciode novembro de dois mil e vinte e cinco. III- LEI- termos do art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do nal. No entanto, a inconstitucionalidade se con-TURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Ofí- Município de Araguari e com fundamento na figura quando a lei, além de criar despesa, trata cios enviados pelo prefeito do Município: a) n.s Constituição do Estado de Minas Gerais, que de- da estrutura ou das atribuições de órgãos da 2.748, 2.760, 2.761, 2.777, 2.781/2025, em res-|cidi vetar totalmente a Proposição de Lei n. 127,|Administração, o que ocorre no caso em análise. posta aos requerimentos n.s 596, 2.613, 2.350, de 14 de outubro de 2025, que: 'Dispõe sobre a 2. Inconstitucionalidade Material: Violação à Li-897, 2.702/2025, do Vereador Alex Alves criação de vagas de estacionamento exclusivas vre Iniciativa e Invasão de Competência Ao im-Peixoto/Novo; b) n. 2.759/2025, em resposta ao para gestantes e mães com crianças de colo até por a criação de vagas em estacionamentos de requerimento n. 2.616/2025, da Vereadora Ana 2 (dois) anos, em vias públicas, estabelecimentos comércios e outros locais privados, a Proposição Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos; c) n.s comerciais e órgãos públicos do Município de de Lei ora vetada interfere diretamente no direi-2.740, 2.750, 2.772, 2.780/2025, em resposta aos Araguari, e dá outras providências.' As razões do to de propriedade e na livre iniciativa, além de 2.717/2025, do Vereador Carlos Roberto Ramos dade formal e material, conforme se expõe a se- obrigação imposta a estabelecimentos privados Cascão/Mobiliza; d) n.s 2.733, 2.754, 2.755, guir: 1. Inconstitucionalidade Formal: Vício de de destinarem parte de seu espaço para uma fi-2.771/2025, em resposta aos requerimentos n.s <mark>I</mark>niciativa e Violação à Separação de Poderes A nalidade específica, sem a devida contrapartida 2.635, 2.480, 2.923, 2.385/2025, do Vereador principal questão formal é o vício de iniciativa. ou análise de proporcionalidade, é vista como Giulliano Sousa Rodrigues/PL; e) n.s 2.749, Leis que criam ou alteram atribuições de órgãos uma violação ao princípio da livre iniciativa (art. 2.756/2025, em resposta aos requerimentos n.s da administração pública ou que geram despe- 170 da Constituição Federal). Na Ação Direta de 2.494, 2.885/2025, do Vereador Guilherme Hen-|sas para o Poder Executivo são de iniciativa pri-|Inconstitucionalidade (ADI) 5792 DF, o STF declarique dos Santos Santana/PRTB; f) n.s 2.753, vativa do Chefe do Poder Executivo (no caso, o|rou inconstitucional uma lei que impunha regras 2.773, 2.774/2025, em resposta aos requerimen- Prefeito). Uma lei de origem parlamentar que a estacionamentos privados, por entender que a tos n.s 2.653, 1.278, 623/2025, da Vereadora Isa- trata desses temas viola o princípio da separação medida era desproporcional e interferia na dinâbel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza; g) n.s 2.731, dos poderes. A jurisprudência é consolidada nes- mica econômica da atividade empresarial. O Tri-2.746/2025, em resposta aos requerimentos n.s se sentido: Criação de Atribuições para o Executi- bunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), em caso seme-2.810, 1.390/2025, do Vereador Levi de Almeida vo: A obrigação de a prefeitura expedir um 'car- lhante, decidiu que a criação de restrições para Siqueira/PRD; h) n.s 2.730, 2.745, 2.747, tão de reserva de vagas' cria uma nova atribui- a exploração de estacionamentos privados ca-2.783/2025, em resposta aos requerimentos n.s ção para um órgão municipal, o que interfere na racteriza interferência estatal indevida no domí-2.825, 2.513, 2580, 2.743/2025, do Vereador Pau-lorganização e no funcionamento da administra-lnio econômico, ofendendo os princípios do dilo Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza; i) n.s ção. O Supremo Tribunal Federal (STF) e tribu- reito de propriedade e da livre iniciativa (TJ-CE -2.764, 2.767, 2.768/2025, em resposta aos reque- nais estaduais entendem que tal matéria é de Direta de Inconst 6289084920188060000). A rerimentos n.s 2.677, 2.831, 2.995/2025, do Verea-|iniciativa exclusiva do Executivo. O STF, na Ação|gulação do uso da propriedade privada e de re-

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA posta aos requerimentos n.s 356, 558, 2.593, va parlamentar que repercuta diretamente nas

Direta 2.567, 2.487, 2.481, veto total se fundamentam em inconstitucionali- invadir a competência legislativa da União. A dor Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB; j) n.s Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4288 SP, lações contratuais (como a oferta de estaciona-2.726, 2.736, 2.752, 2.769, 2.775/2025, em res- decidiu que é inconstitucional uma lei de iniciati- mento) insere-se no campo do Direito Civil, ma-

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima







ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







téria de competência legislativa privativa da Uni- cisos I, II, III e IV, 5º incisos I, II, III e IV, 6º e 7º sentido: 'É constitucional a lei de iniciativa parla fundamentam em inconstitucionalidade formal, nal n. 18, de 1998) d) organização do Ministério dores, subscrevo. Atenciosamente. Renato Car-

ão, conforme o art. 22, I, da Constituição Fede- da Proposição de Lei nº 138, de 21 de outubro de mentar que institui política pública no âmbito ral. O STF já firmou o entendimento de que leis 2025. Tais dispositivos violam os princípios da do Município, desde que se restrinja à definição municipais não podem tratar de temas afetos à separação dos poderes (art. 2º da Constituição de diretrizes e objetivos gerais, sem impor obricompetência privativa da União, como Direito Ci- da República), da reserva de iniciativa legislativa gações ou atribuições concretas ao Poder Execuvil (STF - RE 1476646 RJ). Ao regular como um es- do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a tivo.' (STF, RE 634.351/CE, Rel. Min. Luiz Fux, j. tabelecimento privado deve usar sua proprieda- organização e funcionamento da Administração 01/10/2014, DJe 18/11/2014). 'A jurisprudência de, a lei municipal invade essa competência. A (CF, art. 61, §1º, II, "e"), além de afrontarem a desta Corte é pacífica no sentido de que normas Proposição de Lei n. 127, de 14 de outubro de Constituição do Estado de Minas Gerais, especi- de conteúdo meramente programático, que não 2025, é altamente eivada de inconstitucionalida- almente os arts. 66, II, e 70, 🖺 . Art. 66 - São ma- criem obrigações imediatas ao Executivo, não de, pelos seguintes motivos: Vício Formal: A inici- térias de iniciativa privativa, além de outras pre- ofendem a reserva de iniciativa nem a separaativa parlamentar para criar uma obrigação para vistas nesta Constituição: (...) III - do Governador ção dos poderes.' (STF, ADI 2.600/DF, Rel. Min. o Poder Executivo (expedição de cartões) viola a do Estado: (...) e) a criação, estruturação e extin- Celso de Mello, j. 09/04/2007) Dessa forma, o veseparação de poderes e a competência privativa ção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e to parcial ora proposto não atinge o conteúdo do Prefeito para legislar sobre a organização e o entidade da administração indireta; Art. 90 - programático e principiológico da proposição, funcionamento da administração. Vício Material: Compete privativamente ao Governador do Esta- que se mantém íntegro, prestigiando a iniciativa A imposição de reserva de vagas em estabeleci- do: (...) V - iniciar o processo legislativo, na forma parlamentar de definir diretrizes gerais de ação mentos privados ofende o princípio da livre inici- e nos casos previstos nesta Constituição; (...) XIV estatal em favor do interesse público. Assim ativa e o direito de propriedade, além de o muni- - dispor na forma da lei, sobre a organização e sendo, caso oPoder Legislativo invada a compecípio legislar sobre Direito Civil, uma competên- atividade do Poder Executivo. Nos termos da tência do Chefe do Executivo para elaborar norcia privativa da União. Diante disso, veto total- Constituição Federal: Art. 61. A iniciativa das leis mas cuja matéria seja afeta à sua iniciativa remente a Proposição de Lei n. 127, de 14 de outu- complementares e ordinárias cabe a qualquer servada, estaremos diante da inconstitucionalibro de 2025, e requeiro que seja apreciado e membro ou Comissão da Câmara dos Deputa- dade formal da norma, por vício insanável em mantido por essa Egrégia Câmara Municipal o re- dos, do Senado Federal ou do Congresso Nacio- seu nascedouro decorrente da usurpação de ferido veto total, na forma e nos prazos legais. nal, ao Presidente da República, ao Supremo Tri- competência constitucionalmente prevista. Re-Com protestos de estima e consideração a Vossa bunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Pro-conhecendo a relevância social da temática Excelência e demais Vereadores, subscrevo. curador-Geral da República e aos cidadãos, na abordada, ressalto que a Prevenção do Diabetes Atenciosamente. Renato Carvalho Fernandes forma e nos casos previstos nesta Constituição. 🛭 e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes Prefeito [sic]." O prefeito do Município também 1º São de iniciativa privativa do Presidente da Re- constituem prioridade na formulação de polítiencaminhou o ofício n. 2.801/2025, contendo as pública as leis que: I - fixem ou modifiquem os cas públicas. Entretanto, tais ações devem ser seguintes razões de veto parcial: "Comunico a|efetivos das Forças Armadas; II - disponham so-|implementadas com observância estrita aos pa-Vossa Excelência que, nos termos do art. 71, inci-|bre: a) criação de cargos, funções ou empregos|râmetros constitucionais e legais. Diante disso, so IV da Lei Orgânica do Município de Araguari e públicos na administração direta e autárquica ou veto parcialmente a Proposição de Lei n. 138, de com fundamento na Constituição do Estado de aumento de sua remuneração; b) organização 21 de outubro de 2025, por inconstitucionalida-Minas Gerais, que decidi vetar parcialmente a administrativa e judiciária, matéria tributária e de formal, solicitando que o veto parcial ora Proposição de Lei n. 138, de 21 de outubro de orçamentária, serviços públicos e pessoal da ad- apostilado aos arts. 4º incisos I, II, III e IV, 5º in-2025, de iniciativa parlamentar, que: 'Institui a|ministração dos Territórios; c) servidores públi-|cisos I, II, III e IV, 6º e 7º, seja apreciado e manti-Política Municipal de Prevenção do Diabetes e de cos da União e Territórios, seu regime jurídico, do por essa Egrégia Câmara Municipal, na forma Assistência Integral à Pessoa com Diabetes, e dá provimento de cargos, estabilidade e aposenta- e nos prazos legais. Com protestos de estima e outras providências. As razões do veto parcial se doria; (Redação dada pela Emenda Constitucio-consideração a Vossa Excelência e demais Vereaconforme se expõe a seguir: Embora louvável a Público e da Defensoria Pública da União, bem valho Fernandes Prefeito [sic]." O prefeito do intenção do autor ao instituir diretrizes gerais como normas gerais para a organização do Mi-|Município, por meio do ofício n. 2.816/2025, forpara a Prevenção do Diabetes e de Assistência nistério Público e da Defensoria Pública dos Es-|mulou as seguintes razões de veto total: "Comu-Integral à Pessoa com Diabetes, observa-se que tados, do Distrito Federal e dos Territórios; e) cri-|nico a Vossa Excelência que, nos termos do art. determinados dispositivos da Proposição de Lei ação e extinção de Ministérios e órgãos da admi- 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município de n. 138, de 21 de outubro de 2025, extrapolam o nistração pública, observado o disposto no art. Araguari e com fundamento na Constituição do campo das normas programáticas e invadem a 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucio-|Estado de Minas Gerais, que decidi vetar totalcompetência privativa do Chefe do Poder Execu-|nal n. 32, de 2001) f) militares das Forças Arma-|mente Proposição de Lei n. 136, de 21 de oututivo, ao estabelecer obrigações concretas e ime- das, seu regime jurídico, provimento de cargos, bro de 2025, de iniciativa parlamentar, que: diatas à Administração Pública, especialmente promoções, estabilidade, remuneração, reforma Dispõe sobre as sanções administrativas aplicano tocante à execução direta de ações adminis- e transferência para a reserva. Não obstante, é das pelo município de Araquari às pessoas flatrativas e definição de atribuições específicas das importante registrar que a jurisprudência admite gradas portando ou consumindo drogas ilícitas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, a iniciativa parlamentar para a criação de nor- em ambiente público, e dá outras providências.' criando despesas para o Poder Executivo. O veto mas programáticas, desde que não configurem As razões do veto total se fundamentam em inparcial recai especificamente sobre os arts. 4º in-lingerência direta na atuação do Executivo. Nesse constitucionalidade formal, por afronta a com-

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI





ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







petência legislativa da União, conforme se expõe como a Lei n. 12.030/2009, e integradas ao siste- zação do Centro Municipal de Educação Infantil a seguir: A Constituição Federal estabelece uma ma do Código de Processo Penal (CPP). O laudo do Distrito de Amanhece, especialmente a pintuclara divisão de competências entre os entes fe- pericial é um elemento de prova, utilizado para ra da fachada e reforma da calçada; 3) Giulliano CF). A Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas) é uma damental para a persecução criminal. A sua fun-Distritos de Amanhece e Piracaíba, ao Programa norma federal que trata das sanções penais para ção de auxiliar a justiça na produção de prova "Escola em Tempo Integral"; b) n. 3.400/2025o porte e uso de drogas. Aos municípios compe- material é inerente ao processo penal. Ademais, que sejam instaladas placas de sinalização indi-30, I, da CF) e exercer o poder de polícia para peritos policiais civis, pois estes agentes públicos acessos para as localidades da Bocaina e Araraproteger a saúde e o bem-estar da população. A não são servidores municipais. E se não fosse is-|pira; c) n. 3.401/2025- que informe o fator impequestão central é se as sanções administrativas a so, a norma seria de difícil aplicação, na medida ditivo do início da construção da unidade básica serem aplicadas pelo Município de Araguari às em que não conferiu atribuições e competências de saúde do Bairro Jóquei Clube, mesmo após a de sanção administrativa (decorrente do poder de infração. E nem poderia fazê-lo, pois estaria ou contratual; que informe se há previsão de iníde polícia) ou se configuraria uma sanção penal, invadindo competência privativa do Chefe do Po- cio das obras; 4) Débora de Sousa Dau/Republibem como norma de natureza processual penal, der Executivo, ao legislar sobre competência de canos: a) n. 3.402/2025- instalação de pontos de invadindo a competência da União. A jurispru- servidores municipais. Diante disso, veto total- energia elétrica (totens - tomadas e/ou portas dência do STF, como na AÇÃO DIRETA DE IN- mente a Proposição n. 136, de 21 de outubro de USB) em locais de grande movimento, destina-CONSTITUCIONALIDADE: ADI 6561 TO, tem se 2025, e requeiro que seja apreciado e mantido dos ao carregamento gratuito de telefones celuposicionado no sentido de que os estados (e, por por essa Egrégia Câmara Municipal o referido ve- lares e outros dispositivos móveis; b) n. analogia, os municípios) não podem legislar so- to total, na forma e nos prazos legais. Com pro- 3.403/2025- instalação de lixeira dentro das cabre matéria penal, mesmo que sob o pretexto de testos de estima e consideração a Vossa Excelên-bines de ponto de ônibus na Praça Getúlio Varexercer competência concorrente em matéria de cia e demais Vereadores, subscrevo. Atenciosa- gas; c) n. 3.405/2025- aquisição de carrinhos assaúde. Além do que, o art. 3º da Proposição n. mente. Renato Carvalho Fernandes Prefeito piradores para a coleta de resíduos e a limpeza 136, de 21 de outubro de 2025, ora vetada leva a [sic]." Ofício enviado pelo Vereador Guilherme das ruas com maior rapidez e eficácia; d) n. inconstitucionalidade da iniciativa da matéria, ao Henrique dos Santos Santana/PRTB, comunican- 3.406/2025- que seja efetuada a troca da porta dispor expressamente que: 'A pessoa que prati- do que sua ausência na sessão ordinária da Câ- quebrada do banheiro feminino na Praça Getúcar o previsto no caput do art. 1º ficará sujeita, mara, realizada no dia vinte e um de outubro do lio Vargas; e) n. 3.407/2025- que sejam disponisem prejuízo de eventuais medidas no âmbito corrente ano, foi por motivo de viagem à São bilizadas por meio de aplicativo para o transporpenal, à sanção administrativa de multa pecuniá- Paulo/SP para tratar de assuntos de interesse do te público municipal, informações sobre horária, no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente à Município. A Mesa da Câmara, para os fins do rios, rotas e demais funcionalidades, com a diépoca da infração, na forma do regulamento.' disposto no inciso X, do art. 44, da Resolução n. vulgação de formulário digital, acessível por Portanto, o art. 3º trouxe norma nitidamente de 99, de 17 de dezembro de 2021 - Regimento In- meio de QR Code, para coleta de dados dos pasnatureza penal, ao prever que o infrator ficara terno da Câmara, combinado com o 🖇 1º do art. sageiros, a fim de constituir uma base de inforsujeita, além de outras penalidades, a eventuais 1º, da Lei n. 5.806, de 29 de setembro de 2016, mações sobre horários e destinos; 5) Débora de medidas no âmbito penal. Noutro norte, o art. 5º acatou a justificativa e deferiu o pedido, conside- Sousa Dau/Republicanos, Ana Lúcia Rodrigues da Proposição n. 136, de 21 de outubro de 2025, rando que o requerente apresentou documentos Prado/Republicanos, Paulo Henrique de Paiva objeto do presente veto trouxe norma de nature-|referentes a sua participação nas feiras ECO EX-|Duarte/Mobiliza: n. 3.404/2025- que sejam toza processual penal, na medida em que dispõe: PO e Feira Nacional de Saneamento e Meio Am- madas providências para impedir o alagamento agente público responsável encaminhará o ma-|dora Débora de Sousa Dau/Republicanos, passou|Souza, durante o período chuvoso, sugerindo o terial apreendido para avaliação por perito ofici- a secretariar os trabalhos. IV- APRESENTAÇÃO cascalhamento ou aplicação de raspa asfáltica, al, o qual, confirmando que o material apreendi- SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereado- até o asfaltamento definitivo; 6) Maria Cecília de do constitui droga ilícita, nos termos do art. 1º, res a seguir relacionados, solicitaram ao prefeito Araújo/PRTB: n. 3.409/2025- remoção das árvoparágrafo único, desta Lei, emitirá laudo de por meio dos requerimentos: 1) Giulliano Sousa res caídas no Parque das Águas, bem como a constatação em que contenha a natureza e a|Rodrigues/PL, Débora de Sousa Dau/Republica-|execução de ações de controle e combate aos quantidade da droga.' O art. 5º da Proposição n. nos, Maria Cecília de Araújo/PRTB: n. 3.396/2025- ninhos de cupins existentes no local; 7) Rodrigo 136, de 21 de outubro de 2025, ao determinar que informe quais medidas estariam sendo to- Jeoventino de Oliveira/Republicanos: a) n. liação por perito oficial, está dispondo sobre nor- blemas de drenagem e escoamento das águas ao número 157 daPraça Farid Nader, pois as pemas relativas a perícia feita pela Polícia Civil, que pluviais na Rua Rui Barbosa, bem como o prazo dras(macaquinho) se soltaram; b) n. 3.411/2025-

derativos. Compete privativamente à União legis- formar a convicção do magistrado (livre aprecia- Sousa Rodrigues/PL: a) n. 3.399/2025- adesão lar sobre direito penal e processual (art. 22, I, da ção da prova, art. 157 e 182 do CPP), sendo fun- das escolas da zona rural, especialmente dos te legislar sobre assuntos de interesse local (art. não pode a lei municipal conferir atribuições aos cando na entrada do Distrito de Amanhece, os pessoas flagradas portando ou consumindo dro- às autoridades municipais, para a apreensão das conclusão do processo licitatório, especificando gas ilícitas em ambiente público teriam natureza substâncias e a lavratura dos respectivos autos se existe algum entrave técnico, administrativo 'Lavrados os autos de infração e de apreensão, o biente- FENASAN. Concluídas as leituras, a Verea- das Ruas João Miguel Lopes e José Severino de que o material apreendido será levado para ava- madas (projeto, obras) para solucionar os pro- 3.410/2025- reforma do calçamento em frente é a quem compete realizar este tipo de exame. estimado para o início das ações corretivas; 2) realização de reparos para conter o vazamento As normas gerais sobre perícias oficiais de natu- Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Ana Lúcia Rodri- na rede de água na Rua Maria Geralda da Silva reza criminal são estabelecidas por leis federais, gues Prado/Republicanos: n. 3.398/2025- revitali- (Bairro Ipê), próximo ao Centro Municipal de

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI





ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







Educação Infantil Lybia Vieira; c) n. 3.412/2025- dimento para a entrada de guias de fisioterapia lar de resíduos; d) n. 3.437/2025- substituição recapeamento da Rua Vereador Adolfo Duarte, na rede pública de saúde; o horário atual tem das lâmpadas queimadas nos postes altos e baicuja pavimentação foi danificada pelas fortes gerado dificuldades para os pacientes que traba- xos do canteiro central da Avenida Mato Grosso, chuvas; d) n. 3.413/2025- que sejam efetuadas as lham em período comercial ou que enfrentam li-||especialmente entre os números 403 e 1.981; e) necessárias adequações nos ônibus utilizados no mitações de locomoção; b) n. 3.423/2025- que n. 3.438/2025- instalação de redutor de velocidatransporte de pacientes da oncologia para trata- sejam elaboradas e veiculadas campanhas edu- de em frente ao número 510 da Rua Roma (Bairmento, com a instalação de cortinas, ar-condicio- cativas e informativas orientando a população ro Gran Ville); 12) Sebastião Alves Ribeiro nado; e) n. 3.414/2025- que a lixeira comunitária durante o período chuvoso, abrangendo temas Júnior/PL: a) n. 3.439/2025- construção de bacia situada na Rua Olívio Vieira dos Santos, esquina como alagamento, deslizamento, queda de árvo- de controle e retenção do volume de água pluvicom a Rua Isolina Soares (Bairro Vieno), seja re, manutenção de bueiro e calha, destinação al na Rua Coronel José Ferreira Alves interseção transferida para o cruzamento da última via cita- adequada de resíduos sólidos e acionamento da com as Ruas Bias Fortes, Maricota Santos e Veda com a Rua Três; 8) Alex Alves Peixoto/Novo: a) Defesa Civil em situações de risco; c) n. reador Alaor Alves de Melo; que sejam efetuan. 3.415/2025- realização de vistoria, com apoio 3.424/2025- ampliação do quadro de servidores das desapropriações, se necessárias para a exetécnico de engenheiros civis e/ou profissionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defe- cução do projeto; b) n. 3.441/2025- que seja reado quadro da administração, a fim de emitir ori- sa Civil (COMPDEC), para atender as situações de lizada vistoria técnica por equipe da Defesa Civil entações individualizadas às famílias que resi-lemergência e calamidade pública; o número atu-le pelos demais setores competentes, com o obdem em áreas com risco de inundação, como a al de profissionais seria insuficiente para aten- jetivo de avaliar as condições estruturais do elevação de soleiras, pisos e acessos, barreiras der às demandas, comprometendo a capacidade imóvel número 345 da Rua Bias Fortes, em frende contenção simples, sistemas de drenagem lo-loperacional do órgão; d) n. 3.425/2025- que in-lte aos números 320 e 340, com risco de desabacalizados (ralos, canaletas, declividades), materi- forme as providências adotadas quanto à limpe- mento; notificação dos proprietários concedenais resistentes à umidade, manutenção preventi- za e desobstrução de bueiros em pontos críticos do prazo para providências; confirmado o risco, va de calhas, telhados e caixas de escoamento; da cidade, bem como a empresa responsável, va-|proceder a demolição, conforme prevê a legislab) n. 3.416/2025- remoção de dois mata-burros lor total gasto, áreas e bairros, cronograma e ção vigente; que seja dada ciência à Polícia Mili-(parcialmente aterrados) existentes na entrada previsão para a desobstrução total das bocas de tar, a fim de garantir a segurança durante o proprincipal do Povoado do Porto Barreiro; que se- lobo; registrou o proponente, que por meio do cesso de vistoria e eventual demolição; c) n. jam instalados em local mais adequado; c) n. requerimento n. 2.891/2025, solicitou a execução 3.443/2025- que seja efetuada reforma nas ins-3.417/2025- que seja efetuada limpeza e manu- desses serviços, mas não obteve notícia de medi- talações elétricas da Escola Municipal Papa João tenção na calçada do Centro de Convivência situ- das concretas implementadas; e) n. 3.426/2025- XXIII (Bairro Novo Horizonte), para atender à deado em frente número 575 da Rua Manoel da que nos projetos de novas praças públicas seja, manda atual, pois a insuficiência de carga esta-Cruz Póvoa; 9) Ana Lúcia Rodrigues Prado/Repu-|obrigatoriamente, reservado espaço sensorial|ria ocasionando constantes quedas de energia e blicanos: a) n. 3.418/2025- que seja realizada vis-|destinado às crianças neurodivergentes, com|riscos de curto-circuito; d) n. 3.444/2025- refortoria na área verde localizada na Rua Raul José|brinquedos táteis e sensoriais, pisos adaptados,|ma dos banheiros externos da Escola Municipal de Belém (Bairro Bosque), a fim de verificar a ne-|cores e texturas diversas, promovendo o desen-|Papa João XXIII (Bairro Novo Horizonte); e) n. cessidade de interdição no trecho que desabou volvimento cognitivo e motor; f) n. 3.428/2025- 🛭 3.445/2025- que seja implantado redutor de vedevido às fortes chuvas; que a área seja incluída reiterando os pedidos constantes dos requeri-locidade (lombada, faixa elevada ou outro dispoem plano de emergência e estado de calamidade mentos que permanecem sem resposta, sendo sitivo) na Avenida das Codornas confluência com pública; b) n. 3.419/2025- que informe se foram números 1.319, 1.320, 1.394, 1.498, 1.501, 1.805, a Rua Iturama; que sejam avaliadas as condiapresentados os planos de resposta e de traba- 1.807, 1.812, 1.917, 2.015, 2.100, 2.286, 2.749, ções de sinalização vertical e horizontal no selho junto ao governo federal, visando a captação 2.751, 2.809, 2.991/2025; destacou o proponen- tor; 13) Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB: a) n. de recursos para assistência a população afetada te, a infringência ao prazo de quinze dias úteis 3.446/2025- informações sobre a destinação, pelas fortes chuvas e reconstrução na área urba- para encaminhar as informações solicitadas, pre- por meio das indicações n.s 147.348 e 147.365 na e rural; c) n. 3.420/2025- que informe as dire- visto na Lei Orgânica do Município; 11) Carlos de kit Pró-Genética (motocicleta, botijão criotrizes voltadas ao acolhimento, diagnóstico, in-Roberto clusão e orientação de mulheres com Transtorno 3.434/2025- realização de recuperação e manu-bovinos), esclarecendo o motivo de não ter sido do Espectro Autista; realização de campanhas tenção na iluminação da Praça Celso Rodrigues realizado o chamamento ou a destinação correeducativas e informativas sobre o autismo femi- do Nascimento Filho (Bairro Ipê), reiterando re- ta dos materiais; destacou o proponente, que nino e suas particularidades; d) n. 3.421/2025- querimento n. 2.567/2025; apesar de instalada a estaria próximo o vencimento do prazo para a que seja criado o Programa Municipal Mulher fiação elétrica, o disjuntor teria queimado nova- formalização de recurso, e, caso não sejam to-Afro, destinado a valorização, empoderamento e mente; b) n. 3.435/2025- realização de reparos madas as devidas providências, os produtores promoção da igualdade de oportunidades para para conter o vazamento de esgoto em frente ao rurais poderão perder o benefício; b) n. mulheres negras, promovendo inclusão social e número 70 da Rua Antônio Lemos da Silva (Cen- 3.447/2025- que sejam disponibilizados veículos econômica; que seja criado o Selo Mulher Afro tro); c) n. 3.436/2025- realização de limpeza no adequados e confortáveis para o transporte dos empreendedora de Araguari, incentivando à par- terreno localizado na Avenida Brasil, ao lado do pacientes oncológicos que realizam tratamento ticipação em espaços de gestão e conselhos mu-|posto de gasolina Cooper Diesel; instalação de|em Uberlândia (ar-condicionado, proteção solar

Ramos 3.422/2025- que seja ampliado o horário de aten- toramento, objetivando coibir o descarte irregu- acompanhamento de profissional de apoio du-

Cascão/Mobiliza: a) n. gênico e insumos para inseminação artificial em nicipais; 10) Levi de Almeida Siqueira/PRD: a) n. placa proibindo jogar lixo e de câmera de moni- nas janelas, assentos adequados), bem como

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI





ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







rante o transporte. O Vereador Giulliano Sousa dora Maria Cecília de Araújo/PRTB apresentou os cia pública para ouvir a população local antes da Rodrigues/PL solicitou ao deputado federal José projetos de lei: a) n. 233/2025, que "Dispõe sobre execução das obras; mecanismos de fiscalização Vitor de Resende Aguiar (requerimento n. a implantação de dispositivos denominados "bu- e controle para acompanhamento da revisão 3.397/2025), que interceda junto ao governador eiros inteligentes e ecológicos" no âmbito do quinquenal; c) n. 3.430/2025, reiterando ao coorde Minas Gerais, Romeu Zema, visando a dupli- Município de Araquari, e dá outras providências"; denador de Operações Rodoviárias da Ecovias cação de trecho da Rodovia MG-223, compreen-|b) n. 234/2025, que "Dispõe sobre a fixação de|Minas Goiás (Eco050), José Marcelo Borges, o dido entre o viaduto da linha férrea e o trevo do cartazes e a obrigatoriedade de treinamentos pedido constante do requerimento Condomínio Ventana. Os Vereadores Giulliano sobre o método hospitalar denominado Mano- 1.202/2025, de substituição da iluminação nas Sousa Rodrigues/PL, Ana Lúcia Rodrigues|bra de Heimlich, no Município de Araguari, e dá|entradas da Cidade de Araguari e sob os viadu-Prado/Republicanos e Paulo Henrique de Paiva outras providências." O Vereador Rodrigo Jeo- tos existentes ao longo da Rodovia BR-050, bem Duarte/Mobiliza, apresentaram a moção n. ventino de Oliveira/Republicanos apresentou os como a instalação de câmeras de monitoramen-274/2025- de aplauso ao empresário Pedro Lou- projetos: a) de lei n. 235/2025, que "Dispõe sobre to nesses pontos estratégicos; d) n. 3.431/2025, renço de Oliveira, proprietário da Rede de Super- a obrigatoriedade do reaproveitamento do mate- reiterando ao comandante da Segunda Compamercados BH, pela inauguração de uma unidade rial fresado de asfalto (raspa) nas estradas não nhia de Bombeiros Militar de Araguari, o pedido em Araguari. Os Vereadores Giulliano Sousa Ro- pavimentadas do Município de Araguari, e dá ou- constante do requerimento n. 2.812/2025, para drigues/PL e Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republi- tras providências"; b) de decreto legislativo n. encaminhamento de cópia integral dos Boletins canos apresentaram a moção n. 275/2025- de 54/2025, que "Concede o Diploma de Honra ao de Ocorrência relacionados às queimadas no peaplauso a Polícia Militar, Comissariado de Meno- Mérito ao Excelentíssimo Senhor José Roberto rímetro urbano do Município, no período entre res, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tu-|Resende de Oliveira" - com apoio da Vereadora|janeiro e setembro do corrente ano; e) n. telar do Município, pelo trabalho desenvolvido Maria Cecília de Araújo/PRTB. A Vereadora Ana 3.432/2025, reiterando ao Departamento de Esna Operação Presença, no último final de sema- Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos apresentou tradas de Rodagem de Minas Gerais, o pedido na, de combate à exploração sexual de crianças e as moções de aplauso: a) n. 279/2025, aos profis- constante do requerimento n. 532/2025, de reaadolescentes. Os Vereadores Giulliano Sousa Ro-|sionais do CEO - Centro de Especialidades Odon-|lização de estudo técnico de tráfego na Rodovia drigues/PL, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republi- tológicas, pelos relevantes serviços prestados à MG-223, visando a redução da velocidade dos canos e Maria Cecília de Araújo/PRTB, apresenta- população araguarina; b) n. 281/2025, a Liga Ara- veículos nas proximidades da entrada do Bairro ram a moção n. 276/2025- de aplauso à Câmara guarina de Futebol, pelo apoio na realização do São Sebastião, área de intensa movimentação de Dirigentes Lojistas de Araguari, presidente segundo Torneio Araguari Cup de Futebol de residencial e comercial; f) n. 3.433/2025, reite-Pedro Luiz Sousa, pela realização de evento, no Base, categorias Sub 8 e Sub 10, com a participa- rando à Companhia Energética de Minas Gerais, último final de semana, promovendo a integra- ção de equipes de Araquari e região. As Vereado- os pedidos constantes dos requerimentos n.s ção entre empresários, comerciantes e a popula- ras Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, 1.389, 1.392, 1.459, 2.285, 2.564 e 2.565/2025, ção, fomentando o empreendedorismo e valori-|Maria Cecília de Araújo/PRTB, e o Vereador Paulo|referentes a execução de manutenção e ampliazando o comércio local. As Vereadoras Débora de Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza, apresenta- ção da rede elétrica; também solicitou, que os Sousa Dau/Republicanos, Ana Lúcia Rodrigues ram a moção n. 280/2025- de aplauso a Policlíni- ofícios à CEMIG sejam encaminhados com aviso Prado/Republicanos, e os Vereadores Giulliano ca de Araguari, pela realização no último dia oi- de recebimento. Os Vereadores Levi de Almeida Sousa Rodrigues/PL, Isabel Cristina Pimenta Pi-|to, da Campanha Novembro Azul, de conscienti-|Siqueira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicares/Mobiliza e Paulo Henrique de Paiva Duarte/ zação e atendimentos médicos de homens, a nos, Maria Cecília de Araújo/PRTB e Rodrigo Jeo Mobiliza, solicitaram o envio de ofício de pêsa- partir de quarenta anos e com histórico de cân- ventino de Oliveira/Republicanos, apresentaram mes à família (requerimento n. 3.408/2025), pelo cer de próstata na família. O Vereador Levi de Al- a moção n. 282/2025- de aplauso à Coordenadofalecimento do senhor João Delfino Machado. As meida Siqueira/PRD apresentou os requerimen-ria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ara-Vereadoras Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobili- tos: a) requerimento n. 3.427/2025, solicitando quari- tenente Lucenildo Batista Alves- coordeza, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Dé- ao presidente da Câmara, que a ata da audiência nador, Luiz Antônio Paiva- secretário, José Nabora de Sousa Dau/Republicanos, e o Vereador pública de prestação de contas do Poder Executi- thanael Seixas- diretor operacional, Mariana Pe-Paulo Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza, apre- vo seja publicada no Diário Oficial Eletrônico do res Alves Caimi- diretora técnica, pelo trabalho sentaram a moção n. 277/2025- de aplauso aos|Legislativo Municipal; b) n. 3.429/2025, reiteran-|eficiente, técnico e humanitário desempenhado organizadores do Araguari Fest, pelo trabalho re- do 🛮 ao diretor-geral da Agência Nacional de durante a forte tempestade que atingiu Araguaalizado na promoção e execução de importante Transportes Terrestres, Guilherme Theo Rodri-|ri na tarde do dia cinco de novembro do correnevento cultural. As Vereadoras Maria Cecília de ques da Rocha Sampaio, o pedido constante do te, afetando diversas regiões da cidade. Os Vere-Araújo/PRTB, Débora de Sousa Dau/Republica-|requerimento n. 1.562/2025, para implementa-|adores Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL e Walnos, e os Vereadores Paulo Henrique de Paiva ção das medidas previstas na revisão quinquenal temir Rodrigues Neves/Republicanos solicitaram Duarte/Mobiliza e Rodrigo Jeoventino de Olivei- do contrato de concessão da BR-050- trecho que aos deputados federal José Vitor de Resende ra/Republicanos, apresentaram a moção n. atravessa o Município de Araguari-MG, sob res- Aguiar e estadual Raul José de Belém (requeri-278/2025- de aplauso ao professor Guilherme ponsabilidade da concessionária EcoVias Minas mento n. 3.440/2025), a apresentação de emen-Henrique dos Santos Santana, pela seleção para Goiás; que encaminhe cronograma de execução da parlamentar destinando recursos financeiros compor a Delegação Oficial do Brasil na COP 30, das intervenções previstas para o citado trecho, para a execução da obra de captação e drena-

conferência das Nações Unidas sobre as Mudan- e informe se as medidas anunciadas foram inici- gem de águas pluviais que desaguam na Rua Biças Climáticas, na cidade de Belém/PA. A Verea- adas, concluídas ou licitadas; se haverá audiên- as Fortes. O Vereador Sebastião Alves Ribeiro Jú-

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima







ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







nior/PL solicitou ao deputado federal José Vitor de seleção de estudos, cessão de direitos e res- rão metas específicas, indicadores de desempe de Resende Aguiar (requerimento n. 3.442/2025), sarcimento, nos termos de regulamento"; 5) nho e penalidades relativas, no mínimo, à colea apresentação de emenda parlamentar desti-acrescentando o seguinte artigo: "Art. ... Nas ta, ao transporte e à destinação final de resícolas da rede municipal de ensino e, numa se- privado provenha de contraprestação pública, a observarão as diretrizes do Plano Municipal de gunda etapa, nos Centros Municipais de Educa- abertura da licitação dependerá de autorização Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da legis-Vale/PSDB efetuou a retirada da emenda n. 2 ao 13: "Parágrafo único. A matriz de riscos constará ao: "Art. 24. As metas de 99% (noventa e nove projeto de lei n. 203/2025; ato contínuo, apre- como anexo vinculante do edital e do contrato, por cento) de abastecimento de água potável e sentou a emenda número 3 (três) à matéria: 1) contendo a atribuição objetiva de eventos, os ga- de 90% (noventa por cento) de coleta e tratadando a seguinte redação ao inciso VIII ao art. tilhos de reequilíbrio econômico-financeiro e o mento de esgoto, deverão ser alcançadas gradu-3º: "VIII – incentivo à participação popular, garan-|tratamento econômico de cada risco"; 7) inserin-|almente, conforme cronograma quinquenal com tida, no mínimo, a realização de: a) realização de do o seguinte artigo: "Art. ... Fica autorizada a marcos intermediários e penalidades por indisplebiscito sobre a matéria, para manifestação da adoção de mediação e arbitragem, no Brasil e ponibilidade. § 1º Os contratos deverão prever população, mediante projeto de resolução, com em língua portuguesa, para dirimir conflitos de indicadores mínimos de continuidade, perdas, fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgâni- natureza patrimonial relativos aos contratos de qualidade do efluente, atendimento a populaca Municipal; b) consulta pública dos estudos e parceria, sem prejuízo do controle externo"; 8) ções vulneráveis e expansão de ligações domicimodelagens por prazo mínimo de 30 (trinta) di- dando a seguinte redação ao art. 14: "É vedado o liares." A Mesa da Câmara apresentou a emenda as; c) audiência pública com divulgação prévia pagamento de contraprestações antes da dispo- n. 1 (um), acrescentando ao art. 1º e ao anexo de, no mínimo, 10 (dez) dias; d) relatório de res- nibilização mensurável do serviço, admitido pa- do projeto de decreto legislativo n. 52/2025 (Coção integral dos documentos em portal eletrôni- fruível"; 9) acrescentando artigo com esta reda- Grupo Sol de Teatro/Sol Ponto de Cultura, Mutico específico"; 2) alterando o caput e acrescen- ção: "Art. ... A constituição de garantias observa- rão Afro e Nassim Pereira Guerra. As Vereadoras tando parágrafos ao art. 6º: "Art. 6º O Conselho rá: I – lei específica para criação ou utilização de Maria Cecília de Araújo/PRTB, Ana Lúcia Rodri-Gestor de Parcerias Público-Privadas será órgão fundo garantidor municipal; II – vedação à vincu- gues 🛮 Prado/Republicanos, Débora de Sousa colegiado de caráter permanente, instituído por lação de receitas de impostos, taxas e contribui- Dau/Republicanos, e os Vereadores Paulo Sérgio decreto do Poder Executivo, com as seguintes ções constitucionalmente protegidas; III – envio Oliveira do Vale/PSDB e Wilian Marques competências: ... § 3º O Conselho Gestor terá anual à Câmara Municipal de relatório de risco Postigo/PL, apresentaram a moção n. 283/2025composição mínima de 5 (cinco) membros, asse-|fiscal e de execução das parcerias"; 10) incorpo-|de aplauso ao Grupo Emcena e à Associação Culgurada a participação das áreas de Planejamen-|rando o seguinte artigo: "Art. ... Fica instituído o tural Emcena- Guilherme Rodrigues Franco, to, Fazenda, Controle Interno e Procuradoria-|Portal de Parcerias Público-Privadas, com publi-|Glenda Mara de Melo e Sousa Scalia e Thiago Geral, vedada a maioria de membros sem víncu- cação ativa de estudos, editais, contratos, aditi- Scalia Barbosa, pela realização do segundo Festlo permanente com a Administração. 🖇 4º Suas vos, indicadores de desempenho e relatórios tri- Com - Festival Nacional de Comédia de Araguari, reuniões serão públicas, com divulgação prévia mestrais de execução. § 1º Os relatórios trimes- em parceria com a Prefeitura Municipal de Aradas pautas e posterior publicação das atas, votos trais serão encaminhados à Câmara Municipal e guari e a Fundação Araguarina de Educação e e resoluções. § 5º Os membros observarão re-|ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Ge-|Cultura. A Vereadora Maria Cecília de Araújo/ gras de impedimento e conflito de interesses, rais. § 2º O portal assegurará acesso público e PRTB e o Vereador Giulliano Sousa Rodrigues/PL sob pena de nulidade dos atos"; 3) acrescentan- permanente às informações"; 11) acrescentando apresentaram a moção n. 284/2025- de aplauso do artigo com esta redação: "Art. ... O Conselho o seguinte artigo: "Art. ... O Poder Executivo à atleta Débora Eduarda Campos, pela participa-Gestor encaminhará à Câmara Municipal, para apresentará, anualmente, à Câmara Municipal, ção na Seleção MineiraFeminina - campeã da ciência e acompanhamento, relatório circunstan-|relatório consolidado das parcerias em execu-|Taça das Favelas Brasil 2025. A Vereadora Maria ciado de cada projeto aprovado, contendo sumá-|ção, contendo: I – indicadores de desempenho e|Cecília de Araújo/PRTB apresentou a moção n. rio executivo, estimativas de investimento, mo-|metas atingidas; II – valores de contraprestações|285/2025- de aplauso a senhora Ana Mirian Fogdelo de remuneração, garantias, riscos fiscais e pagas; III – reequilíbrios econômico-financeiros giato, pela contribuição na organização do evencronograma de execução. Parágrafo único. A Câ- concedidos; IV – eventuais revisões contratuais to Araguari Festival, de integração comunitária e mara Municipal poderá solicitar audiência públi- ou aditivos"; 12) adicionando artigo com esta re- de valorização da cultura automotiva, reunindo ca ou informações complementares antes da as- dação: "Art. ... Aplicam-se aos contratos de dele- expositores, entusiastas e visitantes, em um amsinatura de qualquer contrato de parceria"; 4) in- gação de serviços de manejo de resíduos sólidos, biente de confraternização, lazer e incentivo ao troduzindo artigos com esta redação: "Art. ... A tratados nos arts. 16 a 19 as seguintes disposi- turismo local. V- LEITURA DE PARECERES- Os preseleção de projetos dependerá de relatório de ções: I – a transferência de bens observará in- sidentes das comissões permanentes a seguir todologia, premissas, comparação com execução cláusulas de reversão obrigatória ao término da pareceres aos projetos em tramitação, conforme direta e parecer da Controladoria Interna. Art. ... delegação; II – é vedada a oneração, alienação disposto no art. 90 do Regimento Interno. A Co-

nando recursos financeiros para aquisição e ins- concessões patrocinadas em que mais de 70% duos sólidos urbanos, de serviços de saúde e da talação de aparelhos de ar condicionado nas es- (setenta por cento) da remuneração do parceiro construção civil; IV – a regulação e a fiscalização ção Infantil. O Vereador Paulo Sérgio Oliveira do legislativa específica"; 6) acrescentando ao art. lação aplicável"; 13) dando a seguinte redação postas às contribuições apresentadas; e) publica- gamento proporcional à parcela efetivamente menda Zumbi dos Palmares), os homenageados vantajosidade econômico-operacional, com me- ventário prévio e avaliação independente, com relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara O Procedimento de Manifestação de Interesse - ou afetação de bens reversíveis sem anuência missão Permanente de Legislação e Justiça emi-PMI - observará chamamento público, critérios expressa do Município; III – os contratos conte- tiu pareceres pela aprovação: a) substitutivo ao

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI





ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







projeto de lei n. 25/2025 (Rua Olávia Pereira de queira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Bairro Goiás será transferida para a Praça Gaio Araújo); b) substitutivo ao projeto de lei n. Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza, Paulo Sérgio so Neves, e que a atual unidade será demolida; 30/2025 (Praça Maria Augusta de Resende Ávila); Oliveira do Vale/PSDB, Rodrigo Costa Ferreira/ em relação à Rua Rui Barbosa, afirmou ser nec) substitutivo ao projeto de lei n. 196/2025 (Rua PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republica- cessária uma intervenção urgente para o escoa-Maria Abud); d) projeto de lei n. 229/2025 (doa- nos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Waltemir mento das águas pluviais em direção à Avenida ção de terreno SAE); e) projeto de lei n. 230/2025 Rodrigues Neves/Republicanos, Wilian Margues Coronel Theodolino Pereira Araújo. VII- SEGUN-(acordo de cooperação com a Seara Espírita Mis- Postigo/PL, Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia DA CHAMADA- Responderam os Vereadores Alex sionários de Alah); f) projeto de decreto legislati- Rodrigues Prado/Republicanos, Carlos Roberto Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues vo n. 52/2025 (Comenda Zumbi dos Palmares) e Ramos Cascão/Mobiliza. Fizeram uso da tribuna Prado/Republicanos, Carlos Roberto Ramos Casemenda número 1 (um), com os Vereadores Ana os vereadores a seguir relacionados, os demais cão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débo-Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos e Waltemir dispensaram. A Vereadora Débora de Sousa ra de Sousa Dau/Republicanos, Giulliano Sousa Rodrigues Neves/Republicanos assinando, res-Dau/Republicanos disse que, em resposta ao pe-Rodrigues/PL, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mopectivamente, em substituição aos Vereadores dido de manutenção da marquise do Estádio Se-|biliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecí-Maria Cecília de Araújo/PRTB e Wilian Marques bastião César Filho, o engenheiro responsável in- lia de Araújo/PRTB, Paulo Henrique de Paiva Du-Postigo/PL (membros da Mesa). A Comissão Per- formou que não há riscos significativos para a arte/Mobiliza, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/ manente de Serviços Públicos, Obras, Agroindús- população; entretanto, manifestou preocupação PSDB, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicatria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural diante do fato da referida marquise estar escora- nos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Waltemir emitiu pareceres pela aprovação: a) substitutivos da com dois postes de eucalipto, além de apre- Rodrigues Neves/Republicanos, Wilian Marques aos projetos de lei n.s 25/2025, 30/2025,∣sentar diversas rachaduras em sua estrutura.∥Postigo/PL. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS 196/2025; b) projetos de lei n.s 229/2025, Convidou o engenheiro responsável, o secretário PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta 230/2025; com a Vereadora Maria Cecília de competente e o presidente do clube para partici- desta sessão ordinária os projetos a seguir rela-Araújo/PRTB assinando em substituição ao Vere- parem de uma visita técnica, a fim de averiguar cionados, estando o projeto de lei n. 203/2025 ador Rodrigo Costa Ferreira/PRD (ausente). A Co- os possíveis riscos de desabamento da marqui- com o prazo para apreciação vencido; antecemissão Permanente de Finanças, Orçamento e se. Ressaltou ainda, que o Poder Executivo deve dendo cada votação, foi anunciada a discussão Tomada de Contas emitiu pareceres pela aprova- atentar-se aos problemas estruturais fundamen- da matéria. Durante a discussão do projeto de ção: a) projetos de lei n.s 229/2025, 230/2025; b) tais do Município, como a limpeza e manutenção lei n. 203/2025, foi efetuada a retirada da emenprojeto de decreto legislativo n. 52/2025 e emen- dos sistemas de esgoto e de drenagem pluvial, da número 1 (um). Em seguida, os Vereadores da número 1 (um), com o Vereador Alex Alves com o objetivo de evitar alagamentos e outros Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Peixoto/Novo assinando em substituição a Vere- prejuízos à população. O Vereador Paulo Sérgio Prado/Republicanos, Carlos Roberto Ramos Casadora Maria Cecília de Araújo/PRTB (membro da Oliveira do Vale/PSDB explanou sobre a transfe- cão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débo-Mesa). A Comissão Permanente de Meio Ambien-|rência de local da Unidade Básica de Saúde do|ra de Sousa Dau/Republicanos, Giulliano Sousa te emitiu parecer pela aprovação do projeto de Bairro Goiás, destacando que solicitou recursos Rodrigues/PL, Isabel Cristina Pimenta Pires/Molei n. 229/2025, com a Vereadora Ana Lúcia Ro-|para a construção de uma nova unidade de saú-|biliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecídrigues Prado/Republicanos assinando em subs- de no referido bairro; afirmou ser fundamental a lia de Araújo/PRTB, Paulo Henrique de Paiva Dutituição ao Vereador Guilherme Henrique dos transferência provisória da UBS para outro local, arte/Mobiliza, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Re-Santos Santana/PRTB (ausente). A Comissão Per-|considerando que as atuais instalações não|publicanos, Waltemir Rodrigues Neves/Republimanente da Juventude, de Direitos Humanos e apresentam condições adequadas para o atendi-canos, Wilian Marques Postigo/PL: 1) alterando da Igualdade Racial, emitiu parecer pela aprova- mento à população. Explanou também sobre a o art. 9º, suprimindo as alíneas "a", "b", "c" do inção do projeto de decreto legislativo n. 52/2025 relação entre o Poder Executivo e o Poder Legis- ciso II, e os incisos III, IV, V e VII, e dando a see emenda número 1 (um), com a Vereadora Ana lativo, enfatizando que é essencial manter a har- guinte redação ao caput e ao inciso II: "Art. 9º Fi-Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos assinando monia, o diálogo e o respeito às diferentes ideo- ca autorizada a contratação de parcerias púem substituição a Vereadora Maria Cecília de logias e posicionamentos entre os poderes. Rela-|blico-privadas no âmbito da Administração Pú-Araújo/PRTB (membros da Mesa). A Comissão Es-|tou os problemas enfrentados pelos comercian-|blica Municipal de Araguari, nas seguintes pecial, composta pelos Vereadores Sebastião Al-|tes da Rua Rui Barbosa, como alagamentos e|áreas: ... II – saneamento básico, limitado excluves Ribeiro Júnior/PL- vice-presidente, Waltemir transtornos decorrentes das recentes modifica- sivamente à captação e tratamento de água pa-Rodrigues Neves/Republicanos- membro e Alex ções estruturais no trânsito, destacando a im- ra abastecimento público." Concluída a discus-Alves Peixoto/Novo em substituição a Vereadora portância de incentivar o comércio local e que o são, o plenário aprovou, por quatorze votos, a Débora de Sousa Dau/Republicanos (membro da Executivo deve priorizar a segurança e o confor-dispensa dos pareceres às emendas n.s 3 (três) e Mesa), emitiu parecer pela aprovação do projeto to da população. O Vereador Giulliano Sousa Ro- 4 (quatro) ao projeto de lei n. 203/2025, conforde decreto legislativo n. 52/2025 e emenda nú- drigues/PL, em aparte, parabenizou o Vereador me previsto no art. 214 do Regimento Interno. mero 1 (um). VI- ORADORES INSCRITOS- Encon-Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB por suas con-Em votação o projeto de lei n. 203/2025, de autravam-se inscritos os Vereadores Cláudio Coe-|siderações acerca da situação da Rua Rui Barbo-|toria do Executivo, foram aprovados: a) por qualho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republi- sa, diante da calamidade ocasionada pelo alaga- torze votos, os pareceres das Comissões Permacanos, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Guilherme mento ocorrido durante a última chuva. O Verea- nentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públi-Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristi- dor Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos cos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação,

na Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Si- informou que a Unidade Básica de Saúde do Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima







ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 26 de novembro de 2025

Edição 874







e Tomada de Contas, de Meio Ambiente, ao pro- bro de 2025, que "Estabelece novos vencimentos 3.434, 3.435, 3.436, 3.437, 3.439, 3.440, 3.441 jeto; b) por doze votos (registrados os votos con-e jornada de trabalho para os cargos e empre-3.442, 3.443, 3.444, 3.445, 3.446, 3.447/2025; b) trários dos Vereadores Isabel Cristina Pimenta gos públicos que menciona, dando outras provi- moções de aplauso n.s 274, 275, 276, 277, 278, Pires/Mobiliza, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/ dências", enviado pelo prefeito por meio do ofí- 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285/2025. XI- OR-PSDB), o projeto de lei n. 203/2025 e o parecer cio n. 2.667/2025. Os projetos de decreto legisla- DEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para da Comissão Permanente de Redação que, após tivo n.s 44/2025 e 45/2025 (de autoria do Verea- a ordem do dia da próxima sessão ordinária: efetuar as necessárias correções quanto aos as-|dor Giulliano Sousa Rodrigues/PL), n.s 46/2025, projetos de lei n. 207/2025 (prazo para apreciapectos técnico, gramatical e lógico, registrou a 47/2025, 48/2025, 49/2025 e 50/2025 (de autoria ção vencido), n. 213/2025, n. 229/2025; substituíntegra do texto final no parecer e transformou do Vereador Levi de Almeida Siqueira/PRD), fo- tivos aos projetos de lei n. 25/2025, n. 30/2025, referido projeto na Proposição de Lei n. 148, de ram aprovados por quatorze votos, assim como n. 196/2025; projeto de decreto legislativo n. 11 de novembro de 2025, que "Institui o Progra- correspondentes pareceres da Comissão Perma- 52/2025. XII- CHAMADA FINAL- Responderam os ma Municipal de Parcerias Público-Privadas; au- nente de Legislação e Justiça, da Comissão Espe- Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia toriza a delegação do manejo de resíduos por cial e da Comissão Permanente de Redação, sen- Rodrigues Prado/Republicanos, Carlos Roberto consórcio público; e dá outras providências." do que referidos projetos, promulgados pelo Ramos Cascão/Mobiliza, Cláudio Prosseguindo, o plenário aprovou, por quatorze presidente da Câmara, foram convertidos res-Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicavotos, o pedido de adiamento da votação do pro- pectivamente nos Decretos Legislativos: a) n. nos, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Isabel Cristijeto de lei n. 213/2025 (segundo Conselho Tute- 1.464, de 11 de novembro de 2025, que "Conce- na Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Silar), formulado pelo Vereador Levi de Almeida Si- de o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssi- queira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo queira/PRD. Na sequência, foi apreciado o veto ma Senhora Doutora Ana Régia Santos Chagas"; Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza, Paulo Sérgio parcial à Proposição de Lei n. 113, de 29 de se- b) n. 1.465, de 11 de novembro de 2025, que Oliveira do Vale/PSDB, Rodrigo Jeoventino de tembro de 2025. O presidente da Câmara escla- "Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Exce- Oliveira/Republicanos, Sebastião Alves Ribeiro receu que o vereador, quando nominalmente ci- lentíssima Senhora Maria Glória da Cunha Alves"; Júnior/PL, Waltemir Rodrigues Neves/Republicatado, deveria responder sim ou não, ou se abs- c) n. 1.466, de 11 de novembro de 2025, que nos, Wilian Marques Postigo/PL; ausentes na ter. Encerrada a discussão, responderam a cha- "Concede o Título de Cidadão Honorário de Ara- sessão, os Vereadores Guilherme Henrique dos mada e votaram os quinze vereadores presentes, guari ao Excelentíssimo Senhor Charlin César Santos Santana/PRTB, Rodrigo Costa Ferreira/ sendo anunciado que os pareceres das Comis- Kourly"; d) n. 1.467, de 11 de novembro de 2025, PRD. O presidente Giulliano Sousa Rodrigues/PL sões Permanentes de Legislação e Justiça, de que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao agradeceu a presença de todos, convocou os ve-Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comér-|Instituto Mãos Solidárias"; e) n. 1.468, de 11 de readores para a próxima sessão ordinária da Câcio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finan- novembro de 2025, que "Concede o Diploma de mara, a realizar-se às oito horas do dia dezoito ças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora Kesia de novembro do corrente ano; e, às quatorze Assistência Social (favoráveis ao veto), e o veto Karoline Ferreira Borges Resende"; f) n. 1.469, de horas e vinte minutos, declarou encerrada a sesparcial à Proposição de Lei n. 113, de 29 de se-|11 de novembro de 2025, que "Concede o Título|são. Câmara Municipal de Araguari, Estado de tembro de 2025, receberam quatorze votos a fa- de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelen- Minas Gerais, em 11 de novembro de 2025. Ata vor e o voto contrário do Vereador Paulo Sérgio tíssimo Senhor Francisco Hosken de Cás - Te- aprovada sem restrições, por dezesseis votos. Oliveira do Vale/PSDB; portanto, foi mantido o nente-Coronel do Exército Brasileiro"; g) n. 1.470, Sala das sessões, em 18 de novembro de 2025. veto parcial aposto pelo prefeito à Proposição de de 11 de novembro de 2025, que "Concede o Di-|Vereador Giulliano Sousa Rodrigues/PL - presi-Lei n. 113, de 29 de setembro de 2025, que ploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Se- dente; - Vereadora Débora de Sousa Dau/Repu-"Dispõe sobre a criação de funções gratificadas nhor Desembargador Paulo Fernando Naves de blicanos - primeira-secretária. no âmbito do setor de controle de zoonoses da Resende." Nos pareceres da Comissão Perma-Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras provi- nente de Redação aos dois primeiros projetos de dências", enviado pelo prefeito por meio do ofí-ldecreto legislativo citados, o Vereador Wilian cio n. 2.603/2025. Também foi apreciado o veto Marques Postigo/PL assinou em substituição ao parcial à Proposição de Lei n. 135, de 14 de outu- proponente. IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA bro de 2025. Encerrada a discussão, responde- DA SESSÃO ANTERIOR- Foi aprovada sem restriram a chamada e votaram os quinze vereadores ções, por quatorze votos, a ata da sessão ordinápresentes, sendo anunciado que os pareceres ria da Câmara, realizada no dia quatro de nodas Comissões Permanentes de Legislação e Jus-vembro de dois mil e vinte e cinco. X- DISCUSSÃO tiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, E VOTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS E MOÇÕES- O Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de requerimento n. 3.438/2025 foi retirado pelo Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (favo-proponente. Foram aprovados por quatorze voráveis ao veto), e o veto parcial à Proposição de tos: a) requerimentos n.s .396, 3.397, 3.398, Lei n. 135, de 14 de outubro de 2025, receberam 3.399, 3.400, 3.401, 3.402, 3.403, 3.404, 3.405, quatorze votos a favor e o voto contrário do Ve- 3.406, 3.407, 3.408, 3.409, 3.410, 3.411, 3.412, reador Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB; por-|3.413, 3.414, 3.415, 3.416, 3.417, 3.418, 3.419, tanto, foi mantido o veto parcial aposto pelo pre- 3.420, 3.421, 3.422, 3.423, 3.424, 3.425, 3.426,

ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo, às sessões da Câmara, transmitidas às terças-feiras, a partir das 8 horas.

Para acompanhar, acesse o link "TV Câmara" disponibilizado no endereco eletrônico www.araguari.mg.leg.br

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima **Documento Eletrônico** Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil. Para verificar a validade: https://verificador.iti.gov.br/

feito à Proposição de Lei n. 135, de 14 de outu- 3.427, 3.428, 3.429, 3.430, 3.431, 3.432, 3.433,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI